PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.761/97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.997.

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.546, DE 10/07/95.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.546, de 10/07/95, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TABOQUINHA DO MORRO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de novembro de 1.997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal